

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE
O PROJECTO DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL -
“CONSELHO DE FORMAÇÃO
CONTÍNUA” APRESENTADO
PELO PSD .**

PONTA DELGADA, 15 DE OUTUBRO DE 2003

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 24 de Maio e 15 de Outubro e no dia 8 de Setembro na delegação de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Conselho de Formação Contínua”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea b) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do art.º 60 do referido Regimento.

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 227.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.31.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional visa a criação de um Conselho de Formação Contínua, órgão de consulta sobre as opções de política de formação contínua de professores.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Do Projecto consta a composição do Conselho de Formação Contínua, as suas competências, organização e funcionamento e o apoio logístico, administrativo e financeiro, bem como a sua instalação.

Como pressupostos os proponentes apontam entre outros que o sucesso das políticas educativas é indissociável da qualificação profissional do pessoal docente. A sua crescente participação e responsabilização na construção dos projectos educativos, a par dos novos desenhos curriculares e da desejável integração das tecnologias da informação e comunicação nas práticas pedagógicas, convocam uma formação contínua de qualidade, sustentada em políticas consertadas na comunidade educativa. Assim, a criação do Conselho de Formação Contínua justifica-se pela complexidade de instrumentos, oportunidades e obrigações formativas que se colocam à Administração Pública Regional e à comunidade educativa, numa desejável estratégia de valorização dos recursos humanos da Região Autónoma dos Açores.

A Comissão na sua reunião de 24 de Maio de 2003, decidiu ouvir em audição o Secretário Regional da Educação e Cultura e pedir parecer ao Sindicato dos Professores da Região Açores, ao Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, ao Sindicato Nacional dos Professores Licenciados e aos Centros de Formação das Associações de Escolas de “S. Miguel e Sta. Maria”, “Terceira, Graciosa e S. Jorge” e “Faial, Pico, Flores e Corvo”.

Na reunião do dia 8 de Setembro a Comissão ouviu em audição o Secretário Regional da Educação e Cultura sobre esta matéria.

AUDIÇÃO COM O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

O Secretário Regional iniciou a audição distribuindo aos membros da Comissão os mapas da Formação para Pessoal Docente e não Docente relativos aos anos 2000, 2001, 2002 e 2003, dos quais se destaca que neste período

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

realizaram-se acções de formação que envolveram 15 164 formandos, em que o montante das candidaturas ascenderam aos € 15.328.249,85 estando já aprovadas candidaturas no montante de € 9.851.834,37.

Sobre o Projecto em análise o Secretário Regional entende que a formação contínua de professores se insere na formação contínua geral da população açoriana, que passa pelas autarquias, empresas, etc. Esta formação deve ser vista ainda no contexto global da formação profissional que incluiu igualmente os cursos profissionais e profissionalizantes.

O Governo propôs que no âmbito do Conselho Regional de Concertação Estratégica fosse criada uma comissão para este fim. Na sua última sessão este Conselho deu parecer favorável, pelo que proximamente será publicado o decreto regulamentar que regula este Conselho, onde será criada a Comissão de Educação e Formação. Assim, no seu entender este Projecto estará ultrapassado pelos acontecimentos.

A Comissão recebeu pareceres do Centro de Formação de Associação de Escolas de S. Miguel e Santa Maria, do Sindicato Nacional dos Professores Licenciados, do Sindicato dos Professores da Região Açores e do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores que se anexam ao presente relatório.

A Comissão na sua reunião do dia 15 de Outubro decidiu por maioria dar parecer desfavorável ao Projecto de Decreto Legislativo Regional com os votos contra do PS e os votos a favor do PSD, CDS/PP e PCP.

Ponta Delgada, 15 de Outubro de 2003.

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José de Sousa Rego'.

(José de Sousa Rego)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Sousa".

(Francisco Sousa)